

PORTARIA Nº 050/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 3148/GM de 17/12/2009 – MS, em que o Ministério da Saúde autoriza o repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde para as Ações Contingenciais de Controle da Dengue.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1455 de 17/07/2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 002/2010/GBSES que dispõe sobre o PROGRAMA PARA AÇÕES CONTINGENCIAIS DE CONTROLE DA DENGUE NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a **PLANILHA DE PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES CONTINGENCIAIS DE CONTROLE DA DENGUE** nos municípios de Mato Grosso, em anexo, e autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2010.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PLANILHA DE VALORES DO INCENTIVO PARA AS AÇÕES CONTINGÊNCIAS DE CONTROLE DA DENGUE

Município	População Residente TCU - Mato Grosso 2008	Valor (R\$)
COLNIZA	29.636	30.000,00
GUARANTÃ DO NORTE	31.801	30.000,00
JUARA	33.040	30.000,00
PRIMAVERA DO LESTE	46.311	30.000,00
PONTAL DO ARAGUAIA	5.178	20.000,00
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	14.362	30.000,00